



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO Nº. 38/2026

Processo Administrativo n.º 9900036519/2026

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 08, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 032/2026 acostado na peça n.º 07.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 14/04/2026. A pesquisa foi iniciada em 15/04/2026 e concluída em 11/05/2026, **com duração de 19 dias úteis**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

1. Dos Parâmetros:

1. Consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 08.

2. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 08.

3. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 08.

4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

De acordo com o *vendorlist* na peça n.º 09, foram consultados 17 (dezessete) fornecedores por *e-mail*. Desse número, recebemos 05 (cinco) propostas comerciais; 04 (quatro) declínios; e 08 (oito) fornecedores não responderam aos nossos contatos.

A origem do registro desses fornecedores consta no *vendorlist*, assim como todos os contatos formais realizados pela Fundação (consultas, retificações, diligências, erratas, reiteraões, dentre outros) estão sob a peça n.º 09.

5. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º 10.

1. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preços(es) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 11, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

Média: R\$ 40.025,01 (quarenta mil, vinte e cinco reais e um centavo).

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

7. CONSIDERAÇÕES:

1. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

2. Conforme solicitado pela Gerência Administrativa, a Supervisão de Cotações utilizou com exclusividade apenas o Banco de Preços para pesquisa de preços, ferramenta privada, capaz de consultar e gerar relatórios de preços públicos encontrados.
3. Ao todo, foram encontrados 08 (oito) preços, sendo 03 (três) preços públicos em 01 (uma) fonte pública e 05 (cinco) preços de fornecedores, referentes aos 02 (dois) itens solicitados no Termo de Referência.
4. Para análise da homogeneidade dos valores coletados, foi adotado a média como medida aritmética, servindo de base para o cálculo do coeficiente de variação (CV). Essa metodologia permite avaliar a dispersão dos valores encontrados em relação à média, garantindo a eficácia da pesquisa de preços em relação aos valores encontrados.
5. Com base no relatório da pesquisa de preços, é possível identificar que todos os itens possuem o coeficiente de variação inferior a 25%, atendendo ao que é solicitado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços.
6. Ao iniciar a produção da Nota Técnica, percebi a ausência de 01 (um) preço de fornecedor na planilha de preços, referente a empresa **Grupo Critério**, após analisar se esse preço afetaria a média final ou não, entendi que seria mais um para ser expurgado dos demais, tendo em vista que seu valor global para contratação ficou em R\$120.000,00 (cento e vinte mil) e a média final da contratação está em R\$40.025,01 (quarenta mil, vinte e cinco reais e um centavo) global.
7. Dessa forma, só daria mais trabalho para colocar mais um valor e no final desconsiderar, mantendo o valor da contratação final, com ou sem ele. Mesmo assim, é possível identificar esse valor na mesma peça dos fornecedores, onde informa as solicitações de propostas, propostas, fups, declínios e quaisquer informações a respeito da cotação com fornecedores, todos esses documentos estão sob a peça n.º09 nos autos deste processo.

8. Além disso, seguindo as normas dos Tribunais, o valor da empresa **Opinião BR**, também foi desconsiderado, tendo em vista que o valor cobrado por tal empresa é muito superior aos demais, sendo em torno de 3x mais, bem como o valor desconsiderado da empresa mencionado no item 6 das considerações.
9. Assim, ficamos com 03 (três) preços de fornecedores e 03 (três) preços públicos, todos eles são homogêneos e atendem as necessidades da FeSaúde.
10. Mesmo que a Gerência Administrativa não tenha solicitado o Parâmetro IV – Fornecedores, decidi aplicar esse parâmetro para verificar como anda o mercado e se suas diligências estão de acordo com as justificativas da Gerência Financeira da FeSaúde. Em alguns casos, é necessário a aplicação deste parâmetro, justamente para pegarmos algumas ideias e medidas aplicadas nos anos atuais, mesmo que o ETP e TR sirva para isso, na pesquisa de preços serve para corrigir nossos processos administrativos com a linha de raciocínio de alguns fornecedores, claro, tendo coerência com a nossa necessidade.
11. Portanto, tendo em vista que os preços públicos e preços privados possuem similaridade entre eles e que seu coeficiente de variação ficou abaixo do que é estimado pelo STJ, afirmo que a pesquisa de preços teve êxito em sua cotação, sendo desconsiderados aqueles preços cujo valores estão muito acima do mercado e permanecendo apenas os preços reais a serem praticados no ano de 2026.
12. Assim, retorno o processo para Gerência Administrativa, para que tenham ciência do critério de julgamento aplicado e a média final da contratação.

8. RECOMENDAÇÕES:

1. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **11/05/2026** por:

LEONARDO MACHADO

Assessor | Matrícula nº. 1111-8
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

Documento técnico verificado em **11/05/2026** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

Parâmetro 4 (Fornecedores)																																					
N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	PROPOSTA COMERCIAL - BAZZANEZE				PROPOSTA COMERCIAL - RIBACK				PROPOSTA COMERCIAL - OPINÁZIO				PROPOSTA COMERCIAL - CORPORATIVA				MB AUDITORES - FUNDAÇÃO MUN. BENE SIQUEIRA				EC DIFERENCIAL - ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL				CONTAX CONSULTORIA - CÂMARA MUNIC. DE CACHOEIRA DE MACACU				Média			Valor Total	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação
				2026	2027	2028	Valor Total	2026	2027	2028	Valor Total	2026	2027	2028	Valor Total	2026	2027	2028	Valor Total	2026	2027	2028	Valor Total	2026	2027	2028	Valor Total	2026	2027	2028	Valor Total	2026	2027	2028			
3.7.1.	Relatório de recomendações referente ao mês de janeiro a junho do ano fiscal	SERVIÇO 2026-2027-2028	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 17.232,00	R\$ 18.093,60	R\$ 18.936,40	R\$ 54.324,00	R\$ 5.560,00	R\$ 5.560,00	R\$ 5.560,00	R\$ 16.680,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 18.600,00	R\$ 4.760,00	R\$ 4.760,00	R\$ 4.760,00	R\$ 14.280,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 5.336,67	R\$ 5.336,67	R\$ 5.336,67	R\$ 16.020,01	R\$ 3.389,11	21,17%
3.7.2.	Relatório da auditoria das demonstrações financeiras com a emissão de parecer do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano fiscal	SERVIÇO 2026-2027-2028	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 31.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 25.948,01	R\$ 27.140,40	R\$ 28.497,60	R\$ 81.486,00	R\$ 8.340,00	R\$ 8.340,00	R\$ 8.340,00	R\$ 25.020,00	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00	R\$ 27.900,00	R\$ 7.140,00	R\$ 7.140,00	R\$ 7.140,00	R\$ 21.420,00	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00	R\$ 20.250,00	R\$ 8.005,00	R\$ 8.005,00	R\$ 8.005,00	R\$ 24.015,01	R\$ 5.083,66	21,17%
TOTAL				R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 53.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 43.880,00	R\$ 45.234,00	R\$ 47.434,00	R\$ 135.810,00	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00	R\$ 41.960,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 46.500,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00	R\$ 35.700,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 33.750,00						
CF Nêrari:				DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA				DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA				DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA				DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA				PREÇO PÚBLICO				PREÇO PÚBLICO				PREÇO PÚBLICO									
Condições de Pagamento:				DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA				DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA				DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA				DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA				PREÇO PÚBLICO				PREÇO PÚBLICO				PREÇO PÚBLICO									
Prazo de Entrega				DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA				DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA				DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA				DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA				PREÇO PÚBLICO				PREÇO PÚBLICO				PREÇO PÚBLICO									